



PODER JUDICIÁRIO DA BAHIA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 027/2024
Processo nº TJ-CON-2024/00356

Senhor Licitante,

O Núcleo de Licitação apresenta os esclarecimentos relativos à licitação em epígrafe com a transcrição das respostas da área técnica demandante, conforme relacionamos a seguir:

Perguntas e Respostas:

Pergunta

"01 – Qual convenção coletiva deverá ser seguida?"

"Resposta: A Convenção Coletiva a ser utilizada é de responsabilidade da licitante, devendo a mesma atentar-se à sua atividade preponderante."

Pergunta

"02 – As exigências da convenção coletiva utilizada, deverão ser integralmente cumpridas? Inclusive encargos sociais?"

"Resposta: Repito que a Convenção Coletiva a ser utilizada é de responsabilidade da licitante, inclusive o cumprimento do que determina."

Pergunta

"03 – Será exigido atestado de capacidade técnica que comprove experiência para todos os cargos?"

Resposta: Deverá a licitante observar o quanto previsto no item 7.17.4.1 do edital, conforme transcrito abaixo:
"A Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência anterior na prestação dos serviços compatíveis em características com o objeto licitado contendo, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos recursos humanos estabelecido no Termo de Referência".

Pergunta

"04 – Tendo em vista que o objeto da presente contratação está vedado na Lei complementar nº 123/2006, as empresas optantes deste regime, poderão se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional na composição da planilha?"

"Resposta: É de responsabilidade da licitante se atentar ao quanto previsto no Edital em especial aos itens 6.4, 9.7 e ao anexo VI do mesmo."

Salvador, 29 de agosto de 2024.


Mário Rodrigues Xavier
Pregoeiro